LEI Nº1.646, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinqüenta mil reais), destinados a reforço de dotações, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 - Educação
02.09.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034– Primeiros Passos
02.09.02.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:144-FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Educação.....R$ 150.000,00

02.09.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados
02.09.03.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0034– Primeiros Passos
02.09.03.12.361.0034.2125 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios Escolares
02.09.03.12.361.0034.2125 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F:197-FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Viculados à Educação.....R$2.495.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.304 – Vigilância Sanitária
02.12.01.10.304.0046 – Vigilância em Saúde
02.12.01.10.304.0046.2201 – Manutenção da Vigilância Sanitária
02.12.01.10.304.0046.22201 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:322-FR:102 – Rec.de Impstos e Transf.de Imp.Vinculados.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$2.650.000,00

Art. 2° - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 – Secretaria Municipal de Governo
02.03.02 – Gabinete do Prefeito
02.03.02.04 - Administração
02.03.02.04.122 – Administração Geral

02.03.02.04.122.0011– Administração do Executivo Municipal
02.03.02.04.122.0011.2014 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
02.03.02.04.122.0011.2014 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:45-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários
02.04.01 – Secretaria de Assuntos Extraordinários
02.04.01.04 - Administração
02.04.01.04.131 – Comunicação Social
02.04.01.04.131.0011– Administração do Executivo Municipal
02.04.01.04.131.0011.2016 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Extraordinários
02.04.01.04.131.0011.2016 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:56-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00
02.04.01.04.131.0011.2016 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:57-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
02.04.01.04.131.0011.2016 – 3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil
F:58-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
02.04.01.04.131.0011.2016 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:59-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00
02.04.01.04.131.0011.2016 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F:60-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00
02.04.01.04.131.0011.2016 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F:61-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00
02.04.01.04.131.0011.2016 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:62-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.500,00
02.04.01.04.131.0011.2016 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:63-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 500,00

02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Secretaria de Administração
02.06.01.04 - Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0011– Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Administração
02.06.01.04.122.0011.2018 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:82-FR:192 – Alienação de Bens.....R$ 50.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 - Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0011– Administração do Executivo Municipal
02.08.01.04.123.0011.2020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F:105-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 9.000,00
02.08.01.04.123.0011.2020 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:108-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 14.000,00

02.08.01.04.123.0015– Dívida Pública Municipal
02.08.01.04.123.0015.2081 – Dívida Contratada e Encargos

02.08.01.04.123.0015.2081 – 3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida Contratada
F:109-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 45.000,00
02.08.01.04.123.0015.2081 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
F:110-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 80.000,00
02.08.01.04.123.0015.2081 – 4.6.90.73.00 – Cor.Mon.ou Cambial Did.Cont.Resgatada
F:111-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 300.000,00

02.08.02 – Reservas e Encargos
02.08.02.99 - Reserva de Contingência
02.08.02.99.999 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999.9999 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999.9999.2030 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999.9999.2030 –9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
F:113-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 172.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.01 – Recursos Próprios e/ou Vinculados
02.09.01.04 - Administração
02.09.01.04.122 – Administração Geral
02.09.01.04.122.0011– Administração do Executivo Municipal
02.09.01.04.122.0011.2021 – Manutenção da Secretaria de Educação
02.09.01.04.122.0011.2021 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:114-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00
02.09.01.04.122.0011.2021 – 3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil
F:116-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
02.09.01.04.122.0011.2021 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:117-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 25.000,00
02.09.01.04.122.0011.2021 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F:119-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
02.09.01.04.122.0011.2021 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:120-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 50.000,00
02.09.01.04.122.0011.2021 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:121-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00

02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 - Educação
02.09.02.12.122 – Administração Geral
02.09.02.04.122.0031– Administração da Educação Pública Municipal
02.09.02.04.122.0031.2091 – Manutenção do Núcleo Administrativo e Pedagógico
02.09.02.04.122.0031.2091 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:122-FR:101 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Educação.....R$ 50.000,00
02.09.02.04.122.0031.2091 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:123-FR:101 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Educação.....R$ 15.000,00
02.09.02.04.122.0031.2091 – 3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil
F:124-FR:101 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Educação.....R$ 5.000,00
02.09.02.04.122.0031.2091 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:125-FR:101 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Educação.....R$ 6.000,00
02.09.02.04.122.0031.2091 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F:126-FR:101 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Educação.....R$ 2.000,00
02.09.02.04.122.0031.2091 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

F:127-FR:101 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Educação.....R$ 5.000,00
02.09.02.04.122.0031.2091 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:128-FR:101 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Educação.....R$ 6.000,00
02.09.02.04.122.0031.2091 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:129-FR:101 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Educação.....R$ 5.000,00

02.09.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados
02.09.03.12 - Educação
02.09.03.12.122 – Administração Geral
02.09.03.12.122.0031– Administração da Educação Pública Municipal
02.09.03.12.122.0031.2092 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação
02.09.03.12.122.0031.2092 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:170-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 25.000,00
02.09.03.12.122.0031.2092 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:171-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 7.250,00
02.09.03.12.122.0031.2092 – 3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil
F:172-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00
02.09.03.12.122.0031.2092 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:173-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00
02.09.03.12.122.0031.2092 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F:174-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00
02.09.03.12.122.0031.2092 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F:175-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00
02.09.03.12.122.0031.2092 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:176-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0044 – Unidade Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F:288-FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados.....R$ 5.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 - Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073 – Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:408-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 200.000,00
02.13.03.15.452.0073.2271 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:410-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 8.000,00

02.13.03.15.452.0073.2272 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Públicas
02.13.03.15.452.0073.2272 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F:411-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 40.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 - Transporte
02.14.03.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Rurais
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:420-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 200.000,00
02.14.01.26.782.0074.2281 –3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:421-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 40.000,00

02.14.01.26.782.0074.2282 – Manutenção de Pontes e Mata Burros
02.14.01.26.782.0074.2282 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:437-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 30.000,00
02.14.01.26.782.0074.2282 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:439-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 8.000,00

02.14.01.26.782.0074.2283 – Construção de Pontes e Mata Burros
02.14.01.26.782.0074.2282 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F:440-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 40.000,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04 - Administração
02.15.01.04.122 – Administração Geral
02.15.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.15.01.04.122.0011.2025 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04.122.0011.2025 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:441-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 50.000,00
02.15.01.04.122.0011.2025 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F:446-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00

02.15.01.04.122.0061 – Administração da Assistência Social
02.15.01.04.122.0061.2221 – Manutenção do Núcleo Adm.da Assist.Social
02.15.01.04.122.0061.2221 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:455-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00

02.15.01.04.122.0061.2222 – Manutenção dos Conselhos Sociais
02.15.01.04.122.0061.2222 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:456-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 25.000,00
02.15.01.04.122.0061.2222 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:457-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 7.250,00
02.15.01.04.122.0061.2222 – 3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil
F:458-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
02.15.01.04.122.0061.2222 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:459-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.000,00
02.15.01.04.122.0061.2222 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F:460-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00
02.15.01.04.122.0061.2222 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

F:461-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
02.15.01.04.122.0061.2222 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:462-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

02.15.02 – Habitação
02.15.02.16 - Habitação
02.15.02.16.482 – Habitação Urbana
02.15.02.16.482.0062 – Habitar Carneirinho
02.15.02.16.482.0062.2232 – Regularização de Loteamentos
02.15.01.16.482.0062.2232 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:472-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 45.000,00

02.15.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados
02.15.03.08 - Assistência Social
02.15.03.08.244 – Assistência Comunitária
02.15.03.08.244.0061 – Administração da Assistência Social
02.15.03.08.244.0061.2223 – Gestão do Bolsa Família
02.15.03.08.244.0061.2223 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:473-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 30.000,00
02.15.03.08.244.0061.2223 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:474-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 25.000,00
02.15.03.08.244.0061.2223 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:475-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 7.000,00
02.15.03.08.244.0061.2223 – 3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil
F:476-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.500,00
02.15.03.08.244.0061.2223 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:477-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
02.15.03.08.244.0061.2223 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F:479-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.15.03.08.244.0061.2223 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:480-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00

02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01 – Fundo de Assistência Social
02.16.01.08 - Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0063 – Proteção Social Básica
02.16.01.08.244.0063.2241 – Manutenção das Atividades do CRAS
02.16.01.08.244.0063.2241 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado
F:486-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 180.000,00
02.16.01.08.244.0063.2241 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F:493-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 90.000,00

02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2251 – Manutenção das Atividades Assistenciais
02.16.01.08.244.0064.2251 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado
F:499-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 80.000,00
02.16.01.08.244.0064.2251 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:505-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 15.000,00
02.16.01.08.244.0064.2251 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

F:507-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.16.01.08.244.0064.2251 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:510-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00

02.17 – Secretaria Municipal de Desenv.,Ind.,Comércio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Ind., Comércio e Esporte
02.17.01.04 - Administração
02.17.01.04.122 – Administração Geral
02.17.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.17.01.04.122.0011.2026 – Manutenção da Secretaria de Desenv.,Ind.Com.e Esporte
02.17.01.04.122.0011.2026 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:516-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 60.000,00
02.17.01.04.122.0011.2026 – 3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil
F:518-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.17.01.04.122.0011.2026 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F:521-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.17.01.04.122.0011.2026 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:522-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 11.000,00
02.17.01.04.122.0011.2026 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:523-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00

02.17.01.27 - Desporto e Lazer
02.17.01.27.812 – Desporto Comunitário
02.17.01.27.812.0084 – Esporte
02.17.01.27.812.0084.2291 – Manutenção das Atividades Esportivas
02.17.01.27.812.0084.2291 – 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas e outras
F:536-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 9.000,00
02.17.01.27.812.0084.2291 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distrib.Gratuita
F:537-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 25.000,00
02.17.01.27.812.0084.2291 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F:539-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 9.000,00
02.17.01.27.812.0084.2291 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:540-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 40.000,00

02.17.01.27.813 – Lazer
02.17.01.27.813.0087 – Lazer
02.17.01.27.813.0087.2296 – Manutenção das Atividades do Lazer
02.17.01.27.813.0087.2296 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:544-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 40.000,00
02.17.01.27.813.0087.2296 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:545-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00
02.17.01.27.813.0087.2296 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
F:546-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00
02.17.01.27.813.0087.2296 – 3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil
F:547-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00
02.17.01.27.813.0087.2296 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:548-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 30.000,00
02.17.01.27.813.0087.2296 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F:550-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.17.01.27.813.0087.2296 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

F:551-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 25.000,00

02.18 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropec.,Agric.e Apoio as Assoc.
02.18.01 – Secretaria de Meio Ambiente, Agropec.,Agric.e Apoio as Associações
02.18.01.04 - Administração
02.18.01.04.122 – Administração Geral
02.18.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.18.01.04.122.0011.2027 – Manut.da Secret.de Meio Ambiente, Agropec.,Agric.e Assoc.
02.18.01.04.122.0011.2027 – 3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil
F:556-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.18.01.04.122.0011.2027 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F:559-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.18.01.04.122.0011.2027 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:560-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00
02.18.01.04.122.0011.2027 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:561-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00

02.18.01.18 - Gestão Ambiental
02.18.01.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
02.18.01.18.541.0097 – Meio Ambiente
02.18.01.18.541.0097.2321 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
02.18.01.18.541.0097.2321 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:562-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 50.000,00
02.18.01.18.541.0097.2321 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:563-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 8.000,00
02.18.01.18.541.0097.2321 – 3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil
F:564-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00
02.18.01.18.541.0097.2321 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F:566-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00
02.18.01.18.541.0097.2321 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F:567-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.18.01.18.541.0097.2321 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:568-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.18.01.18.541.0097.2321 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:569-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00

02.18.01.20 - Agricultura
02.18.01.20.608 – Promoção da Produção Agropecuária
02.18.01.20.608.0094 – Produzir no Campo
02.18.01.20.608.0094.2311 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
02.18.01.20.608.0094.2311 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:576-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
02.18.01.20.608.0094.2311 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F:578-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.18.01.20.608.0094.2311 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:579-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00
02.18.01.20.608.0094.2311 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:580-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00

02.18.01.20.609 – Defesa Agropecuária

02.18.01.20.609.0012 – Convênios de Cooperação entre Município
02.18.01.20.609.0012.2046 – Convênio IMA
02.18.01.20.609.0012.2046 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F:586-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.18.01.20.609.0012.2046 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídca
F:587-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 7.000,00

02.19 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.19.01 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.19.01.13 - Cultura
02.19.01.13.392 – Difusão Cultural
02.19.01.13.392.0081 – Cultura
02.19.01.13.392.0081.2285 – Manutenção das Atividades Culturais
02.19.01.13.392.0081.2285 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:600-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 15.000,00
02.19.01.13.392.0081.2285 – 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artist., Cientif.,Desport.outros
F:601-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.19.01.13.392.0081.2285 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Dostr.Gratuita
F:602-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 7.000,00
02.19.01.13.392.0081.2285 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F:604-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00

02.19.01.13.391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
02.19.01.13.391.0081 – Cultura
02.19.01.13.391.0081.2289 – Manutenção do Patrimônio Cultural
02.19.01.13.391.0081.2289 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:607-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 9.000,00
02.19.01.13.391.0081.2289 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F:608-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.19.01.13.391.0081.2289 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:609-FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 19.000,00
TOTAL.....R$2.650.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de agosto de 2021.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I